LEI Nº 1258.
DE 04 DE MAIO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Grilos".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna *aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA"**, a Estrada localizada no Bairro Grilos, que tem seu inicio na Estrada do Bº Grilos, perto da Sra Catarina Aro, com extensão aproximadamente de 3100 (três mil e cem) metros, com 10 (dez) *metros de largura e o término na Sociedade Amigos Big Valley I e II*, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA *TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO 2007.*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada *no local de costume em 04 de maio de 2007.*

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração